

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 559/2023

AUTORES:

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE, DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ À SENHORA MARIA IRACLÉZIA DE ARAÚJO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 559/2023

Concede o Título de cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclézia de Araújo.

Art.1º Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclézia de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2023.

Soldado Adriano José

Deputado Estadual

Justificativa:

Maria Iraclézia de Araújo, natural de Acopiara-CE é graduada em Zootecnia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Gestão de Agronegócio pelo Centro Universitário de Maringá (UniCesumar), e pós-graduada em Gestão, Produção e Sanidade Animal pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Presidente da Sociedade Rural de Maringá (SRM), foi a primeira mulher a presidir uma entidade do gênero no País, tendo recebido a Medalha Mérito Legislativo, maior honraria da Câmara dos Deputados e uma das maiores do Parlamento Brasileiro. É também diretora executiva da Super Propaganda, vice-presidente da Comissão de Exposições do Paraná (Comexpa), presidente do Conselho Superior do Maringá e Região Convention & Visitors Bureau, vice-presidente para Assuntos de Turismo da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim), presidente da Instância de Governança Regional do Turismo -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Encantos dos Ipês, membro do Instituto Cultural Ingá, membro do Conselho Consultivo da Agro9 Incubadora e coordenadora do Conselho Consultivo da Mesorregião Noroeste do Instituto de Desenvolvimento do Paraná. É consultora na área de eventos, do planejamento à coordenação e execução. Integra a primeira lista “100 Mulheres Poderosas do Agro”, da Forbes Brasil, a mais conceituada revista de negócios e economia do mundo. Palestrante com foco em abordagem de temas como gestão e contribuição da mulher para o agronegócio, liderança, planejamento, empreendedorismo e superação.

Maria é uma mulher forte, determinada que representa uma parcela das mulheres no universo dos negócios. O presente demanda visa homenagear a senhora Maria Iraclézia que inspira tantas outras mulheres.

Para receber esses títulos por parte do Poder Legislativo paranaense é preciso atender uma série de critérios estabelecidos pela Lei Estadual 13.115, de 15 de fevereiro de 2001. O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo o Estado do Paraná.

Desta forma, a homenageada Maria Iraclézia de Araújo é uma cidadã do Estado do Paraná que atua como figura importante no desenvolvimento do Agro, referencia nacional e Presidente da Sociedade Rural de Maringá (SRM).

Pelo exposto, pede-se apoio dos parlamentares para aprovação do presente Projeto.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 05/07/2023, às 14:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **559** e o código CRC **1B6B8E8B5E7F8BB**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO
Número do RG: 9093484-8
Nome mãe: ISABEL LAURINDA NETA
Nome pai: JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Data nascimento: 15/12/1968
Naturalidade: ACOPIARA/CE

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 03 de julho de 2023


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave Z4756G, ou acessando o QR-Code ao lado:
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7526661

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO

OU

CPF n. 458.324.123/20

Certidão emitida em: 27/06/2023 às 15:23:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/06/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7526661

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 156352557





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO**

Inscrição: **0547 7293 0612**

Zona: 066 Seção: 0029

Município: 76910 - MARINGA

UF: PR

Data de nascimento: 15/12/1968

Domicílio desde: 23/12/1991

Filiação: - ISABEL LAURINDA NETA
- JOSE FERREIRA DE ARAUJO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ZOOTECNISTA

Certidão emitida às 14:57 em 27/06/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HEXS.XPNY.8I/Y.O2WN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

7526572

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO

OU

CPF n. 458.324.123/20

Certidão emitida em: 27/06/2023 às 15:18:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/06/2023 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 27/06/2023 às 03:30

JF Paraná (Processo Papel) até 27/06/2023 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 22:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/06/2023 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/06/2023 às 20:10

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/06/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7526572

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2538877363





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 94720082023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA IRACLEZIA DE ARAUJO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **JOSE FERREIRA DE ARAUJO** e **ISABEL LAURINDA NETA**, nascido(a) aos 15/12/1968, natural de **ACOPIARA/CE**, documento de identificação 90934848 SESP/PR, CPF 458.324.123-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:16 de 27/06/2023



94720082023

MARIA
IRACLEZIA

MARIA
IRACLEZIA

APRESENTAÇÃO • PORTFOLIO



SOBRE MIM

MARIA
IRACLEZIA



SOBRE MIM

Maria Iraclézia é graduada em Zootecnia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e Gestão de Agronegócio pelo Centro Universitário de Maringá (UniCesumar), e pós-graduada em Gestão, Produção e Sanidade Animal pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Presidente da Sociedade Rural de Maringá (SRM), foi a primeira mulher a presidir uma entidade do gênero no País, tendo recebido a Medalha Mérito Legislativo, maior honraria da Câmara dos Deputados e uma das maiores do Parlamento Brasileiro. É também diretora executiva da Super Propaganda, vice-presidente da Comissão de Exposições do Paraná (Comexpa), presidente do Conselho Superior do Maringá e Região Convention & Visitors Bureau, vice-presidente para Assuntos de Turismo da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (Acim), presidente da Instância de Governança Regional do Turismo - Encantos dos Ipês, membro do Instituto Cultural Ingá, membro do Conselho Consultivo da Agroig Incubadora e coordenadora do Conselho Consultivo da Mesorregião Noroeste do Instituto de Desenvolvimento do Paraná.

É consultora na área de eventos, do planejamento à coordenação e execução. **Integra a primeira lista “100 Mulheres Poderosas do Agro”, da Forbes Brasil, a mais conceituada revista de negócios e economia do mundo.** Palestrante com foco em abordagem de temas como gestão e contribuição da mulher para o agronegócio, liderança, planejamento, empreendedorismo e superação.

Mãe
do Ettore

Produtora
rural

Apaixonada
pelo Agro

Graduada em Zootecnia
e Gestão de Agronegócio
e Pós-graduada
em Gestão, Produção
e Sanidade Animal



Presidente da Sociedade
Rural de Maringá e
do Maringá e Região
Convention
& Visitors Bureau

Gestora do
planejamento
e execução
da Expoingá

Palestrante

Empreendedora

Consultora
na área
de eventos

INTEGRA A PRIMEIRA LISTA 100 MULHERES PODEROSAS

**DO AGRO
DA FORBES BRASIL**

PRINCIPAIS PALESTRAS E EVENTOS

**MARIA
IRACLEZIA**



PRINCIPAIS PALESTRAS E EVENTOS

- O MERCADO DE TRABALHO PARA O ZOOTECNISTA DO FUTURO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- PRÊMIO ELAS DO AGRO RS

EXPOINTER

- 2º, 3º, 4º, 5º e 7º CONGRESSO NACIONAL DAS MULHERES DO AGRONEGÓCIO

SÃO PAULO

- A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA BRASILEIRA

UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

- VENCENDO DESAFIOS NA GESTÃO DO AGRO

1º SIMPÓSIO ELAS NO AGRO • BAHIA

PRINCIPAIS PALESTRAS E EVENTOS

**MARIA
IRACLEZIA**

● O SUCESSO DA MULHER NO AGRONEGÓCIO

XXXVI CICLO DE DEBATES AGRONÔMICOS DE MARINGÁ • UEM

● MESA REDONDA: A MULHER NO AGRO

EMBRAPA CAMPO GRANDE

● EMPREENDEDORISMO FEMININO

LIGHTSWEET

● UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO

ACIM MULHER

● MOTIVAÇÃO E LIDERANÇA

POLO DE LIDERANÇA SEBRAE

● A MULHER NO AGRONEGÓCIO: DESAFIOS E CONQUISTAS

ENCORTE (ENCONTRO DE RAÇAS DE CORTE) • SANTA MARIA-RS

● DESAFIOS E OPORTUNIDADES

XVII SEAGRO - UEM • UMUARAMA

PRINCIPAIS PALESTRAS E EVENTOS

**MARIA
IRACLEZIA**

● ENTRE DESAFIOS E CONQUISTAS

BNI

● DESAFIOS E CONQUISTAS

MÃES DO INGÁ

● UMA TRAJETÓRIA DE SUCESSO

MARTINELLI ADVOGADOS

● NÃO BASTA APENAS SONHAR, É PRECISO REALIZAR

2º ENCONTRO DE MULHERES "A FORÇA DAS MULHERES QUE
INSPIRAM"

● CBN AGRO – 5ª EDIÇÃO • CICLO DE PALESTRAS

CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, MARINGÁ, CASCAVEL, TOLEDO,
UMUARAMA, CAMPO MOURÃO, CURITIBA, PONTA GROSSA
E GUARAPUAVA

● A MULHER NO AGRONEGÓCIO: DESAFIOS E CONQUISTAS

SICOOB • SHOW RURAL COOPAVEL 2023 • CASCAVEL

PRINCIPAIS TEMAS

**MARIA
IRACLEZIA**



AGRONEGÓCIO



MULHER



LIDERANÇA



MOTIVAÇÃO



CASE DE SUCESSO



GESTÃO



**MARIA
IRACLEZIA**

PALESTRAS E EVENTOS

Palestrante para um público qualificado em diversos Estados

PR, RS, SP, BA, MS, MT, GO e DF



MARIA IRACLEZIA



**QUER INSPIRAR, MOTIVAR,
QUALIFICAR OU
MOBILIZAR
SUA EMPRESA OU
SEU PÚBLICO?**

Solicite uma Proposta!

PALESTRAS ONLINE OU PRESENCIAIS



MARIA IRACLÉZIA DE ARAÚJO

CONTATOS

-  (44) 99963-1296
-  contato@mariairaclezia.com.br
-  www.mariairaclezia.com.br
-  /mariairacleziadearaujo
-  @mariairaclezia_
-  @mariairacleziadearaujo8285



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10839/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 10 de julho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 559/2023**.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10839** e o código CRC **1B6C8D9F0B1A3DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10852/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 10/07/2023, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10852** e o código CRC **1A6E8F9E0A1D5CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3993/2023

Uso de cota partidária cidadão honorário

Presidente, o **DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ**, na condição de líder do Partido Progressista – PP na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, autoriza a utilização da cota partidária para que seja apresentado Projeto de Lei que visa conceder título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná a Senhora Maria Iraclezia de Araujo, de autoria do Deputado Soldado Adriano José.

Soldado Adriano José

Deputado Estadual



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2023, às 13:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3993** e o código CRC **1A6B8D9A0F9E4DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:
14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/07; 16.213, de 17/8/2009; e 18.672, de 22/12/15.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 11/7/2023

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Bazana	1	17/03/2023	
174/2023	Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Curi e Cloara	3	24/4/2023	
454/2023	Cobra Repórter	4	30/5/2023	
218/2023	Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Do Carmo	1	24/4/2023	
PP – 8 títulos				
89/2023	Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Paulo Gomes da TV	3	26/6/23	
559/2023	Soldado Adriano José	4	05/7/23	
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
PDT – 4 títulos				
CIDADANIA – 4 títulos				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Fábio Oliveira	1	15/6/2023	
497/2023	Fábio Oliveira	2	15/6/2023	
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
PROS – 4 títulos				
MDB – 4 títulos				
PSB – 4 títulos				
SD – 4 títulos				

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1716/2023

AUTORES:DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE, DEPUTADO DO CARMO

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO DO CARMO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 559/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1716/2023

REQUERIMENTO

Requer a inclusão do Deputado do Carmo como coautor do Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria do Deputado Soldado Adriano Jose.

Senhor Presidente,

O Deputado subscritor, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste REQUERER, após ouvido o Soberano Plenário, a inclusão do Deputado Paulo Rogério do Carmo, como coautor do Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria Deputado Soldado Adriano Jose.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

DEPUTADO DO CARMO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2023, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 17/07/2023, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1716** e o código CRC **1D6A8D9E6E0B2BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11006/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Do Carmo, como coautor do Projeto de Lei nº559/2023, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, conforme o protocolo de nº 1716/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 1 de agosto de 2023.

Curitiba, 1 de agosto de 2023.

Guilherme Locatelli
Mat. 21.733



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 14:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11006** e o código CRC **1A6D9D0E9A1A1DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7058/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2023, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7058** e o código CRC **1D6F9C0D9F1F1AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 340/2024

PL Nº 559/2023

AUTORIA: DEPUTADOS SOLDADO ADRIANO JOSÉ E DO CARMO

Concede o Título de cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclézia de Araújo.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Deputados Soldado Adriano José e Do Carmo, autuado sob o nº 559/2023, visa conceder o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclézia de Araújo.

Em sua justificativa, os autores detalham a admirável trajetória da homenageada e sua contribuição para o desenvolvimento do agronegócio, atuando como palestrante com foco em abordagem de temas como gestão e contribuição da mulher para o agronegócio, liderança, planejamento, empreendedorismo e superação, inclusive integrando a lista "100 Mulheres Poderosas do Agro", da Forbes Brasil.

Por fim, traz em anexo certidões negativas cíveis e criminais, o controle da cota partidária em relação aos Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito e um portfólio da homenageada, comprovando sua influência e notório saber na área de atuação.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de concessão de títulos de cidadania, em consonância com seu inciso VII, alínea "h", também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

(...)

h) concessão de títulos de cidadania;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a sua iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada, que inclusive delineou a acima citada.

No que se refere aos critérios para concessão dos títulos de cidadania honorária e benemérita, no Estado do Paraná o assunto é regulamentado pela Lei 13.115/2001, que em seu art. 2º define a competência exclusiva dos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa para apresentação de Projetos de Lei com tal objetivo. Vejamos:

***Art. 2º** – Cabe exclusivamente aos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa apresentarem projetos de lei concedendo títulos de cidadão honorário ou de cidadão benemérito do Estado do Paraná.*

***§1º.** Cada partido político poderá apresentar até 8 (oito) projetos de título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito, à sua escolha, por legislatura.*

***§2º.** O partido político que possuir até 03 (três) deputados representando-o na Assembleia Legislativa só poderá apresentar 4 (quatro) projetos de título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito, à sua escolha, por legislatura.*

***§3º.** A deliberação do partido político para concessão do título de cidadão honorário ou de cidadão benemérito será tomada em reunião de bancada e por deliberação da maioria absoluta dos deputados que o representem e tem assento na Assembleia Legislativa.*

Em atenção ao referido dispositivo, o Projeto de Lei traz em anexo o Controle de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito, que confirma a disponibilidade da quota para propositura de concessão de título, bem como ofício da liderança partidária autorizando a sua utilização.

Em relação a análise das condições para a concessão do título de cidadão honorário, conforme prevê o art. 1º da referida Lei, tem-se que a homenageada atende os requisitos legais. Vejamos:

***Art. 1º** – O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

seguintes condições:

I – contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

II – ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

III – biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

IV – notório conhecimento e saber na área de atuação;

V – publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

§1º O título de Cidadão Benemérito será concedido ao homenageado natural do Estado do Paraná e o título de Cidadão Honorário ao homenageado natural de outros Estados ou países.

§2º No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Já no que tange à técnica legislativa, o Projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis, tendo a homenageada comprovado o preenchimento dos requisitos necessários para concessão do título.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 08 de maio de 2024.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Relator



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2024, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **340** e o código CRC **1C7B1D5B1B8D0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15596/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria do Deputado Soldado Adriano José, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de maio de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 10 de maio de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2024, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15596** e o código CRC **1F7B1F5C3E4B8DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9863/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2024, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9863** e o código CRC **1A7D1A5C3F4D8BC**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1240/2024

AUTORES:

DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE,
DEPUTADO DO CARMO

EMENTA:

REQUER A COAUTORIA DO PROJETO DE LEI Nº 559/2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1240/2024

Requer a coautoria do Projeto de Lei nº 559/2023.

Senhor Presidente,

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, após ouvido o Soberano Plenário, a inclusão da Deputada Maria Victoria como COAUTORA do Projeto de Lei nº. 559/2023 de autoria dos Deputados Soldado Adriano José e Do Carmo que Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclézia de Araújo.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

Maria Victoria

Deputada Estadual – 2ª Secretária

Soldado Adriano José

Deputado Estadual

Do Carmo

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 07/05/2024, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 13/05/2024, às 18:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 10:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1240** e o código CRC **1D7F1F5F1B0D3EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15685/2024

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão da Deputada Maria Victoria, como coautora do Projeto de Lei nº559/2023, de autoria dos Deputados Soldado Adriano José e Do Carmo, conforme o protocolo de nº 1240/2024, apresentado na Sessão Plenária do dia 14 de maio de 2024.

Curitiba, 14 de maio de 2024.

Guilherme Locatelli
Mat. 21.733



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 11:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15685** e o código CRC **1C7E1D5B6B9C7FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9902/2024

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/05/2024, às 11:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9902** e o código CRC **1F7E1C5C6F9A7CC**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 1323/2024

AUTORES:

DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS,
DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE, DEPUTADO DO CARMO, DEPUTADA
MARIA VICTORIA

EMENTA:

REQUEREM COAUTORIA DO PROJETO DE LEI Nº 559/2023, PROPOSTO
PELOS DEPUTADOS SOLDADO ADRIANO JOSÉ, DO CARMO E MARIA
VICTÓRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 1323/2024

Requer a inclusão dos Deputados Evandro Araújo e Delegado Jacovós como coautores do Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria dos Deputados Soldado Adriano José, Do Carmo e Maria Victória.

Senhor Presidente,

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão dos Deputados Evandro Araújo e Delegado Jacovós como coautores do Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria dos Deputados Soldado Adriano José, Do Carmo e Maria Victória.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

EVANDRO ARAÚJO

Deputado Estadual

DELEGADO JACOVÓS

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Autoriza a inserção como coautores, dos Deputados Evandro Araújo e Delegado Jacovós, que subscrevem o presente requerimento juntamente com os Deputados Soldado Adriano José, Do Carmo e Maria Victória, ao Projeto de Lei nº 559/2023, que concede o título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Maria Iraclécia de Araújo.



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 11:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 11:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO DO CARMO

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 13:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1323** e o
código CRC **1A7F1C6D2A1E5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15861/2024

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão dos Deputados Evandro Araújo e Delegado Jacovós como coautores do Projeto de Lei nº 559/2023, de autoria dos Deputados Soldado Adriano José, Do Carmo e Maria Victória, conforme o protocolo de nº 1323/2024.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Guilherme Locatelli
Mat. 21.733



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 20/05/2024, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15861** e o código CRC **1A7F1A6B2D2A8FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10009/2024

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2024, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10009** e o código CRC **1C7B1F6C2E2C8EA**